

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva** para atuação no projeto de seu interesse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **04 (três) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Áreas e Perfil de Formação:

2.1.2 Requisitos:

Bolsista SET-F - Líder Técnico	Requisitos básicos: Certificado ou Diploma de graduação e mestrado expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e devidamente registrado nas áreas de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou áreas relacionadas. Inglês intermediário. Experiência de trabalho com Desenvolvimento de Software, Inteligência Artificial e Metodologias Ágeis. Requisitos desejáveis: Mestrado concluído em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou de reconhecimento internacional, nas áreas de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica ou áreas relacionadas. Liderança de Equipes: Experiência prévia comprovada atuando como Bolsista SET-F, líder técnico (Tech Lead) ou Arquiteto de Software. Inteligência Artificial e LLMs: Sólida experiência no desenvolvimento de aplicações que utilizam LLMs (OpenAI API, Claude/Anthropic API, frameworks como LangChain/LlamaIndex, ou arquiteturas RAG). Integração e APIs: Experiência robusta no desenvolvimento de APIs (REST, gRPC, WebSockets) e padrões de integração de sistemas de alto desempenho. Desenvolvimento de Software: Domínio de linguagens modernas adequadas para IA e aplicações (como Python, Flutter). Ferramentas de Desenvolvimento Assistido por IA (Agentic Coding): Experiência prática no uso ou desenvolvimento de ferramentas, como Claude Code, GitHub Copilot Workspace, Aider, ou soluções customizadas de geração de código. Experiência na Área de Saúde: Vivência em projetos de Digital Health, sistemas de prontuário eletrônico ou interoperabilidade em saúde.
--------------------------------	---

	Integração com IoT / Dispositivos Médicos: Experiência no consumo de dados de sensores, hardware ou protocolos de comunicação médica. Bancos de Dados e Engenharia de Dados: Sólida experiência em modelagem e implementação de bancos de dados relacionais estruturados (PostgreSQL, MySQL, SQL Server) e desenvolvimento/arquitetura de Data Lakes (armazenamento de dados brutos e estruturação de pipelines ETL/ELT). Escrita Científica e Acadêmica: Experiência anterior em redação acadêmica e histórico de publicação de artigos científicos em veículos relevantes da área de Computação ou Informática em Saúde. Ambiente de P&D: Vivência em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em parceria com universidades ou centros de pesquisa.
--	---

2.2 Descrições Sumárias das Atividades:

Cargo	Atividades
Bolsista SET-F - Líder Técnico	Responsável por prestar apoio técnico e operacional à equipe de desenvolvimento, auxiliando no planejamento, organização e alinhamento de tarefas segundo o planejamento estratégico, os critérios de aceite e as metas do projeto. Atuará na elaboração e acompanhamento de relatórios de desempenho e evolução das etapas pactuadas, garantindo a visibilidade do avanço das entregas. Conduzirá atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P&D&I) na construção de softwares e sistemas, englobando a supervisão da qualidade, a avaliação de performance e a coordenação do fluxo de integração contínua via Git. Além disso, manterá a documentação técnica atualizada e prospectará novas ferramentas, linguagens e padrões de engenharia de software, com ênfase em práticas de desenvolvimento acelerado e integração com IA e LLMs.

3. QUADRO I – Remuneração e carga horária semanal

Cargo	Carga Horária Semanal	Tipo	Remuneração Mensal Líquida
Bolsista SET-F - Líder Técnico	20 horas (Trabalho híbrido)	CR*	R\$ 3.900,00

* Cadastro Reserva

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico <https://shorturl.at/8S9GO> de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 Serão convocados para a 2ª etapa (Prova Técnica) os(as) 10 (dez) primeiros(as) candidatos(as) a cada cargo com maior pontuação na análise documental.

4.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar

desconhecimento.

4.4 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e constituem manifestação expressa de sua vontade, sem prejuízo da adoção, pela Instituição, das medidas administrativas cabíveis e da apuração de eventual responsabilidade criminal do(a) candidato(a), caso seja constatada a falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapas	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições* + Análise Documental (conforme Quadro III)	Eliminatória	50	100
02	Prova Técnica	Classificatória	50	100
03	Entrevista	Classificatória	50	100

5.1 Primeira Etapa - Inscrições

5.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através de link a ser indicado, conforme item 4.1.

5.1.2 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

5.1.3 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

5.1.4 A avaliação curricular será composta de uma análise da Comprovação Documental, de acordo com a necessidade do projeto e das atividades a serem desenvolvidas.

5.1.5 A análise documental será realizada conforme critérios estabelecidos no **Quadro III**, compondo a pontuação da 1ª Etapa prevista no **Quadro II**.

5.1.6 Para comprovação documental, os(as) candidatos(as) **deverão anexar ao formulário** de inscrição, em **documento único, formato PDF**, os seguintes documentos:

- Currículo Vitae e Lattes;
- Documentação comprobatória da escolaridade (diploma, certificado de conclusão e/ou comprovante de matrícula);
- Apenas para os(as) candidatos que se enquadrarem como pessoas com deficiência, enviar a autodeclaração no modelo anexo, preenchida e assinada, acompanhada do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças. Deverá constar no laudo médico que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. Caso não entregue o laudo médico em conformidade, o(a) candidato(a) participará somente da ampla

concorrência.

5.1.7 A apresentação dos originais a seguir, se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae atualizado e comprovado (incluir link para GitHub);
- Curriculum Lattes.
- Diploma ou comprovação de escolaridade exigida no item 2.1;
- Comprovante de Residência (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso);
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso.
- Os comprovantes de tempo de serviço e experiência profissional podem ser apresentados mediante:
 - Cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS, declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora. A comprovação de prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;
 - Comprovação de experiência de estágio, que deverá ser através de cópia do termo de estágio devidamente assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);
 - Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação do cargo pretendido, emitidas por entidades devidamente credenciadas pelo MEC;
 - Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação do Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão.

5.1.8 A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato, conforme os critérios de avaliação definidos no **Quadro III**.

5.2 Segunda Etapa – Prova Técnica

5.2.1 O candidato terá 240 (duzentos e quarenta) minutos para a resolução das atividades que compõem a Prova Técnica prevista.

5.2.2 A avaliação de conhecimento técnico se dará através da aplicação de uma prova para avaliação de conhecimentos técnicos, composta por perguntas objetivas e/ou subjetivas, dentro dos assuntos e a referência bibliográfica apresentada no item 5.2.4.1.

5.2.3 A avaliação de idioma se dará através da elaboração de uma redação em Língua Inglesa (tema sugerido pela comissão de elaboração), com o mínimo de 200 palavras.

5.2.4 Os conhecimentos específicos que serão avaliados na Prova Técnica são:

5.2.4.1 Assuntos:

- I. Conceitos gerais sobre engenharia de software
- II. Programação com Python
- III. Raciocínio lógico
- IV. Banco de dados

- V. Aprendizado de Máquina e Inteligência Artificial
- VI. Grandes Modelos de Linguagem

5.2.4.2 Bibliografia e sites de Referência:

- I. Russel, S.; Norvig, P. Inteligência Artificial, Ed. Campus, 2003.
- II. Rosa, J. L. G. Fundamentos da Inteligência Artificial, LTC, 2011.
- III. Bishop, C. M. Pattern Recognition and Machine Learning. Springer, 2006.
- IV. Engenharia de software moderna; Marco Tulio Valente.
- V. Vídeos do curso Introduction to Software and Systems Engineering, disponível em <https://pauloborba.cin.ufpe.br/#courses>.
- VI. Introduction to Algorithms, 3rd Edition (MIT Press); Thomas H. Cormen. Python Crash Course: A Hands-On, Project-Based Introduction to Programming; 2nd Edition; Eric Matthes.
- VII. Python Fluente: Programação Clara, Concisa e Eficaz; 1ª Edição; Luciano Ramalho.
- VIII. Build LLM Applications; 1ª edição; Hamza Farooq; 2025
- IX. Building LLMs for Production: Enhancing LLM Abilities and Reliability with Prompting, Fine-Tuning, and RAG; 1ª Edição; Louis-François Bouchard e Louie Peters; 2024

5.3 Terceira Etapa – Entrevista

5.3.3 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional apresentados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento de forma geral, bem como os conhecimentos, competências e habilidades para o desenvolvimento das atividades previstas para o cargo:

- Experiências profissionais apresentadas no currículo, com foco em resultados obtidos, responsabilidades assumidas e contribuições relevantes em projetos;
- Conhecimento técnico sobre a área de desenvolvimento de software em geral, abrangendo metodologias, ferramentas, linguagens e boas práticas de engenharia;
- Capacidade de análise e resolução de problemas, por meio de discussões baseadas em situações reais ou hipotéticas relacionadas às atividades da função;

5.3.4 A Entrevista será avaliada mediante atribuição de pontuação de 0 a 100 pontos, observados os seguintes critérios de avaliação subjetiva:

- Habilidades comportamentais (30 pontos);
- Habilidades técnicas na prática (descrição) (40 pontos);
- Comunicação Eficaz (20 pontos);
- Inteligência Emocional (10 pontos);

5.3.5 O candidato que não atingir a pontuação mínima conforme **Quadro II**, será automaticamente eliminado.

5.3.6 Para efeito de classificação será considerada a soma ponderada dos pontos da análise documental + pontuação obtida na entrevista.

5.3.7 As entrevistas serão realizadas, de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Google Meet, agendada com antecedência de 48 horas, e registrada por e-mail dos candidatos, que deverá ser confirmada.

5.3.8 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará a eliminação automática do

candidato.

5.3.9A entrevista será conduzida por comissão composta por um(a) representante da equipe técnica do projeto, um(a) pesquisador(a) vinculado(a) ao projeto e por um(a) psicólogo(a) da FADE-UFPE, responsável pela avaliação do perfil emocional e comportamental dos(as) candidatos(as) no decorrer da entrevista.

5.3.10 A divulgação do resultado desta etapa obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital.

5.3.11 O resultado do processo seletivo, resultante da classificação desta etapa para os candidatos que não forem eliminados nas etapas anteriores, será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

6 QUADRO III

6.1 Quadro de Pontuação Cargo: Bolsista SET-F - Líder Técnico

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS/ANO SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
MESTRADO CONCLUÍDO EM COMPUTAÇÃO (TÍTULO)	1	10	20
DOUTORADO CONCLUÍDO EM COMPUTAÇÃO (TÍTULO)	1	10	20
EXPERIÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO DE SW (TÍTULO OU SEMESTRE)	4	5	20
CONHECIMENTO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (TÍTULO OU SEMESTRE)	2	10	20
EXPERIÊNCIA COM ESCRITA E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS (DE A4 PARA CIMA)	5	2	10
EXPERIÊNCIA COM METODOLOGIAS ÁGEIS (TÍTULO OU SEMESTRE)	2	5	10

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante à aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que: possuir maior pontuação obtida na análise do currículo, ou com maior idade.

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido nem de outros

candidatos.

7.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.4 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial ou remota, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO I, devidamente fundamentado e enviado por email documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

7.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE, citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

7.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO, o edital continua em seu andamento normal.

7.7 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador e a equipe do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

8 QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	03/08/2026	
1ª Etapa - Inscrições	03/08/2026	12/08/2026
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	17/08/2026	
2ª Etapa - Prova Prática	20/08/2026	21/08/2026
Resultado 2ª Etapa + Convocação 3ª Etapa	25/08/2026	
3ª Etapa - Entrevista	27/08/2026	28/08/2026
Resultado 3ª Etapa	02/09/2026	
Interposição Recurso	03/09/2026	
Resultado Final	04/09/2026	

9 DO REGIME DE TRABALHO

9.1 (s) candidatos(as) selecionado(s) serão remunerados pelo regime de **BOLSA**. Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o Termo de concessão ser rescindido pela Fade-UFPE a qualquer tempo, independentemente do prazo de execução do Projeto vinculado e mediante comunicação unilateral, sendo automaticamente interrompidos os pagamentos.

9.2 Os O(s) candidatos(as) selecionado(s) serão remunerados pelo valor bruto mensal previsto

no Quadro I.

9.3 As atividades serão executadas em formato híbrido nas dependências do Centro de Informática ou Hospital da Clínicas da UFPE

10 DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo processo seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma.

10.2 Para todos os efeitos, o conhecimento e a observância prévio das normas contidas neste edital constituem requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do processo seletivo simplificado. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

10.3 Para fins de contratação, o candidato deverá não possuir antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

10.4 O candidato convocado, que não comparecer para a entrega da documentação de contratação, estará automaticamente eliminado.

10.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do processo seletivo de que trata este edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 03 de agosto de 2026.



() _____

() da Inscrição + Análise Documental
() Entrevista)

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal black ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Assinatura